ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1°, INCISO I

1.1. A contratação visa garantir a infraestrutura física essencial para a realização do evento FEBARRAS 2025 – Feira de Negócios de Três Barras do Paraná –, promovido pela Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná (ACETBP), com apoio institucional do Município. O evento ocorrerá nos dias 05 e 06 de setembro de 2025, no Campo de Futebol José Orbem e no Ginásio de Esportes Mário Lopes.

1.2. A estrutura contratada permitirá a montagem de estandes para expositores, cobertura de áreas de alimentação e lazer, instalação de palco, sistema de som e iluminação, bem como a disponibilização de banheiros químicos, garantindo conforto, segurança e funcionalidade para os participantes e organizadores do evento.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO II

2.1. O apoio ao evento FEBARRAS 2025 integra-se aos objetivos do plano de governo e ao planejamento estratégico municipal, voltado à valorização do comércio local, fomento ao empreendedorismo, geração de renda e dinamização da economia regional, por meio de eventos que incentivem a participação popular e a visitação externa.

2.2. O evento está inserido no calendário oficial do Município e ocorrerá no contexto das festividades da Semana da Pátria, ampliando o engajamento cívico e cultural da comunidade local.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO III

3.1. A presente contratação demanda requisitos técnicos e operacionais rigorosos, considerando a complexidade da montagem estrutural temporária para evento de grande porte e o elevado fluxo de pessoas previsto. Os serviços e estruturas a serem contratados envolvem não apenas a entrega de bens, mas também a execução de serviços especializados de montagem, manutenção e desmontagem, o que exige da contratada plena capacidade técnica, responsabilidade legal e logística eficiente. Assim, os requisitos a seguir visam assegurar a segurança, a conformidade legal e a eficiência na prestação dos serviços.

3.2. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto contratual, por meio da apresentação de **atestado (s) de capacidade técnica** emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços equivalentes em quantidade e complexidade àqueles ora pretendidos. Além disso, será exigida a apresentação de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registro de**

Responsabilidade Técnica (RRT) referente à montagem das estruturas, devidamente assinada por profissional habilitado, conforme dispõe a Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA.

3.3. Todos os equipamentos e estruturas a serem fornecidos – tais como tendas piramidais, stands, palco coberto com sistema de sonorização e iluminação, banheiros químicos e demais itens deverão estar em perfeitas condições de uso, livres de avarias, furos, rasgos, manchas, ferrugem ou adesivos promocionais, garantindo segurança ao público e conformidade estética com o ambiente institucional do evento. Tendas, pisos e estruturas metálicas deverão estar firmemente ancoradas e montadas de acordo com as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações pertinentes, incluindo a **NR-10** (instalações elétricas) e **NR-18** (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção), a fim de prevenir acidentes e garantir a integridade física dos participantes.

3.4. A iluminação deverá ser exclusivamente composta por refletores de LED de alta potência (mínimo de 220W por ponto), com cabeamento e distribuição elétrica dimensionados de acordo com a carga prevista. Os sistemas de som e painéis de LED deverão atender às especificações técnicas do rider técnico do artista Edy Britto & Samuel e Artista Loubet, sob pena de desclassificação e rescisão contratual.

3.5. Além disso, será obrigatória a **disponibilização de equipe técnica de plantão**, composta por ao menos 01 (um) eletricista e 01 (um) montador qualificado para o LOTE 01 e, um técnico de som e um montador qualificado para o LOTE 02, durante toda a realização do evento, para atuar na manutenção corretiva e atendimento de ocorrências técnicas emergenciais. A contratada deverá ainda observar práticas de sustentabilidade, tais como a destinação adequada de resíduos, uso de materiais reutilizáveis e não agressivos ao meio ambiente, em conformidade com os princípios da administração pública e da responsabilidade socioambiental.

3.6. A observância rigorosa desses requisitos é indispensável à consecução do interesse público, à segurança dos usuários e à plena execução do objeto contratado, sendo condição essencial para a habilitação e posterior celebração do contrato administrativo.

3.7. Segurança e Sustentabilidade:

- **a)** As instalações devem cumprir com todas as normas de segurança vigentes, incluindo a NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);
- **b)** Devem ser adotadas práticas sustentáveis, como a correta destinação dos resíduos gerados e o uso de materiais recicláveis sempre que possível.

3.8. Responsabilidade e Garantia:

- **a)** A empresa contratada deve garantir a entrega, instalação, manutenção e retirada das estruturas conforme o cronograma estabelecido.

b) Durante todo o evento, a Contratada deverá disponibilizar um Eletricista e um Montador para manutenção.

c) Caso ocorram atrasos na execução do objeto, a empresa contratada deverá comunicar imediatamente o Fiscal do Contrato, que analisará os motivos que ensejaram o atraso. Caso o atraso seja exclusivamente por culpa do Contratado, será aplicado as penalidades dispostas no Edital da Concorrência e seus anexos.

3.9. Ao definir esses requisitos, a administração municipal de Três Barras do Paraná assegura a qualidade, segurança e eficiência na realização do evento FEBARRAS, promovendo o desenvolvimento econômico e a integração social no município.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO IV

4.1. Conforme o Documento de Formalização de Demanda, as quantidades e estimativas para a estrutura necessária são as seguintes:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	07	UNID	**LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA COBERTURA** - MEDINDO 10 X 10 M (100 M^2, PODENDO SER MONTADA INDIVIDUAL OU ACOPLADA, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE 3,50 M DE ALTURAM CALHAS REFORÇADAS COM TRLIÇAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA, LONA SEMINOVA, NA COR BRANCA, ANTICHAMAS PARA REDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (EFEITO ESTUFA). CONFECCIONADA COM TRAMAS EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊCIA, EMENDAS EM SOLDA ELETRONICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS DE POLIPROPILENO TRANÇADAS, PRODUTO AUTO EXTINGUIVEL E PROTEÇÃO QUÍMICA ANTIMOFO/ANTIFUNGOS, COM 04	R$ 1.600,00	R$ 11.200,00

			REFLETRORES, NECESSÁRIA E EMISSÃO DE ART. LOCAÇÃO PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS		
02	07	UNID	**LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA COBERTURA** - MEDINDO 5 X 10 M (50 M^2), PODENDO SER MONTADA INDIVIDUAL OU ACOPLADA, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE 3,50 M DE ALTURAM CALHAS REFORÇADAS COM TRLIÇAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA, LONA SEMINOVA, NA COR BRANCA, ANTICHAMAS PARA REDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (EFEITO ESTUFA). CONFECCIONADA COM TRAMAS EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊCIA, EMENDAS EM SOLDA ELETRONICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS DE POLIPROPILENO TRANÇADAS, PRODUTO AUTO EXTINGUIVEL E PROTEÇÃO QUÍMICA ANTIMOFO/ANTIFUNGOS, COM 02 REFLETRORES, NECESSÁRIA E EMISSÃO DE ART. LOCAÇÃO PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS	R$ 1.300,00	R$ 9.100,00
03	**08**	**UNID**	**LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA COBERTURA** - MEDINDO 5 X 5 M (25 M^2), PODENDO SER MONTADA INDIVIDUAL OU ACOPLADA, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE 3,50 M DE ALTURAM CALHAS REFORÇADAS COM TRLIÇAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA, LONA SEMINOVA, NA COR BRANCA, ANTICHAMAS PARA REDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (EFEITO ESTUFA). CONFECCIONADA COM TRAMAS EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊCIA, EMENDAS EM SOLDA ELETRONICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS DE	R$ 1.100,00	R$ 8.800,00

			POLIPROPILENO TRANÇADAS, PRODUTO AUTO EXTINGUIVEL E PROTEÇÃO QUÍMICA ANTIMOFO/ANTIFUNGOS, COM 02 REFLETRORES, NECESSÁRIA E EMISSÃO DE ART. LOCAÇÃO PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS		
04	**600**	**M^2**	**LOCAÇÃO DE PISO TABLADO EM DECK** - COM MADEIRA EXPOSTA NIVELADO A 10 CM DE ALTURA DO SOLO, INCLUÍNDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA EVENTO DE 02 DIAS	R$ 38,00	R$ 22.800,00
05	**600**	**ML**	**LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM LONA** - NA COR BRANCA, ANTICHAMAS PARA A REDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (EFEITO ESTUFA), CONFECCIONADA COM TRAMAS EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, EMENDAS EM SOLDA ELETRONICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS DE POLIPROPILENO TRANÇADAS, PRODUTO AUTO EXTINGUIVEL E PROTEÇÃO QUÍMICA ANTIMOFO/ANTIFUNGOS PARA EVENTO DE 02 DIAS.	R$ 25,00	R$ 15.000,00
06	**150**	**CONJ**	**LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA E CADEIRAS** - CONJUNTO COMPOSTO POR 01 MESA PLÁSTICA BRANCA COM TAMPO QUADRADO E 04 CADEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS, TODAS FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE (POLIPROPILENO OU SIMILAR), DE FACIL LIMPEZA E TRANSPORTE. A MESA DEVERÁ POSSUIR 70 A 75 CM DE ALTURA APROXIMADA E 80 A 90 CM DE DIÂMETRO/LARGURA, CADEIRAS COM ENCOSTO E ASSENTO ANATOMICO, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO,	R$ 33,00	R$ 4.950,00

			LIMPAS E SEM TRINCAS, RACHADURAS OU PARTES QUEBRADAS, PODENDO SER USADA EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, ENTREGA, MONTAGEM E RETIRADA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, LOCAÇÃO PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS.		
07	**01**	**UNID**	**LOCAÇÃO DE STUDIO OCTANORM** - MEDINDO 6 X 3 METROS, COM PARTE SUPERIOR DE 01 METRO DE ALTURA, TODA EM VIDRO, SENDO 03 LADOS, E A PARTE TRASEIRA TODA FECHADA, PISO, FORRO, ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TOMADAS 110V E 220V. LOCAÇÃO PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS	R$ 3.240,00	R$ 3.240,00
08	**486**	**M^2**	**LOCAÇÃO DE STANDS OCTANORM** - PAVILHÃO, ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO PADRÃO OCTANORM, FECHAMENTO EM PAINEL TS FORMICADO NA COR BRANCA, COM FORRAÇÃO EM CARPETE NA COR GRAFITE, COM PAINÉIS DIVISÓRIOS NO MESMO MATERIAL, INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONTENDO 01 (MA) TOMADA 127V, 01 PONTO DE LUZ COM LAMPADAS E TESTEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 0,98 X 0,46 M PARA CADA STAND - LOCAÇÃO PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS. NECESSÁRIA E EMISSÃO DE ART.	R$ 60,00	R$ 29.160,00
09	**260**	**M^2**	**LOCAÇÃO DE CARPETE** - NA COR VERMELHA, INSTALADO PARA PASSARELA.	R$ 12,00	R$ 3.120,00
10	**120**	**UNID**	**LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO** - ESTRUTURA METÁLICA PARA SEGURANÇA, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO PO 1 METRO DE ALTURA CADA PEÇA	R$ 25,00	R$ 3.000,00
11	**12**	**UNID**	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS** - PORTÁTEIS, DEVENDO POSSUIR BANHEIRO	R$ 240,00	R$ 2.880,00

			MASCULINO E FEMININO, COM TRAVAS NAS PORTAS, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E DIÁRIA, INCLUSO PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO. LOCAÇÃO PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS.		
				TOTAL	**R$ 113.250,00**

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOWS - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**01**	**UNID**	**LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO COM TABLADO PARA SHOW NACIONAL** - MEDINDO 14 X 10 X 1,6 M DE BASE, 8 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COBERTURA DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50, COM LONA ANTI-CHAMAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, LOCAÇÃO PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
02	**02**	**DIÁRIAS**	**LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA** - SENDO 02 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA COM ABASTECIMENTO, 260 KVA (UM EM FUNCIONAMENTO, OUTRO EM STANDBY), COM CHAVE REVERSORA AUTOMATICA E CHAVE GERAL DE 800 AMPERES, CARENAGEM SILENCIONSA 80 dbs, 04 UNIDADES DE CABOS COM NO MÍNIMO 20 METROS, FUNCIONAMENTO DE ATÉ 10 (DEZ) HORAS POR DIA, DESPESAS OPERACIONAIS, TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	R$ 3.800,00	R$ 7.600,00
03	**01**	**UNID**	**LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM TELÃO DE LED DE GRANDE**	R$ 28.500,00	**R$ 28.500,00**

			PORTE, PARA 02 (DOIS) DIAS DE SHOWS - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFORME OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS PELO ARTISTA CONTRATADO PARA O SHOW A REALIZAR-SE NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2025. • 24 CAIXAS LINE ARRAY LS ÁUDIO, TAIGAR OU SIMILAR; • 20 CAIXAS DE GRAVE DUPLO COM PROCESSADOR E SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES PARA O P.A.; • 08 LINES PARA OUTFILL; • 04 LINES PARA FRONTFILL; • 02 MESAS DE SOM 64 CANAIS YAMAHA DM7; • MIX RACK PLUS; • D-SHOW, SC48, S6L - ALLEN & HEATH, • ILIVE 112, DLIVE; • AVANTIS, DIGICO SD8 / SD9 / SD10 - MIDAS PRO3 / PRO6 - WAVES LV1 OU SIMILAR; • MULTICABO 64 CANAIS OU CABO DE REDE DANTE; • 8 MONITORES SM400 OU SIMILAR, SIDE FILL STEREO COM 02 SUBS DUPLOS E 04 LINES POR LADO; • CORPO DE BATERIA GRETSCH, ODERY, TAMA, PEARL OU SIMILAR; • 15 MICROFONES SM57 SHURE OU SIMILAR; • 12 MICROFONES SM58 SHURE OU SIMILAR; • 2 KITS DE BATERIA SENNHEISER, SHURE OU SIMILAR; • 4 MICROFONES SEM FIO SHURE, SENNHEISER OU SIMILAR; • 16 PEDESTAIS;		

			• 100 CABOS XLR, CUBO DE GUITARRA FENDER , MARCHALL OU SIMILAR; • CUBO DE BAIXO HARTKE OU SIMILAR; • AC DE PALCO 30 PONTOS; • MAN POWER PARA O PALCO SEPARADO; • 12 PRATICÁVEIS PÉS DE 30 A 60 CM. ESPECIFICAÇÕES DO P.A. • O P.A. DEVERÁ SER MONTADO INDEPENDENTE DO GRID DA ILUMINAÇÃO E POSICIONADO CORRETAMENTE PARA OTIMIZAR A DISTRIBUIÇÃO DO SOM. • PRESSÃO SONORA: O P.A. DEVERÁ SUPORTAR, SEM DISTORÇÃO, UMA PRESSÃO SONORA DE 120 DBC/SPL @ -18 DBFS VU MASTER NA HOUSE MIX. • SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 40 MOVING BEAM 18R, 40 ATOMIC RGBW, 30 PAR LED, 8 COB 200W, 24 MAC AURA, 08 MINI BRUT, MESA DE ILUMINAÇÃO COMAD MA2 COM TELA TOUCH E 02 MÁQUINA DE FUMAÇA 3000W. • PAINEL DE LED P3.9 (9X4 METROS). • TRELIÇA DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESTRUTURA COMPOSTA POR 70 METROS DE TRELIÇA P30, 36 METROS DE P50, COM 06 SLEEVES; • 06 PÉS DE APOIO E 06 PAUS DE CARGA PARA MONTAGEM E SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SOM NO PALCO. • <u>SOM DE GRANDE PORTE QUE ATENDA OBRIGATORIAMENTE O RIDER TÉCNICO DO</u>		

			ARTISTA EDY BRITTO & SAMUEL E ARTISTA LOUBET.		
04	**01**	**UNID**	**LOCAÇÃO DE CAMARIM** - MEDINDO 50,00M², COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OCTANORM E DIVISÓRIAS EM CHAPAS E TS DUPLA FACE BRANCA, CLIMATIZADO, COBERTO COM TENTA. 10,00MX10X00M, PISO EM TABLADO DECK, COM UM BANHEIRO QUÍMICO ACOPLADO AO CAMARIM, COM CHAVE E TRANCA INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO, CONTATOS: HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESMONTAGEM. NECESSÃRIA A EMISSÃO DE ART. LOCAÇÃO PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS.	R$ 7.200,00	**R$ 7.200,00**
				TOTAL	**R$ 61.300,00**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Para aferição da vantajosidade da contratação e a adequada estimativa do valor global do certame, foi realizado levantamento de mercado nos moldes do artigo 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com a coleta de cotações junto a, no mínimo, três fornecedores distintos, especializados no fornecimento e instalação de estruturas temporárias para eventos de grande porte.

5.2. A pesquisa buscou aferir os valores praticados no mercado regional para todos os itens necessários à realização do evento FEBARRAS 2025, abrangendo tendas, stands, banheiros químicos, palco, sonorização, iluminação, camarim, entre outros, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda.

5.3. Os orçamentos apresentados foram analisados quanto à compatibilidade com as especificações técnicas exigidas, prazos de execução e condições de atendimento, permitindo a composição de um orçamento estimativo realista e aderente à média de mercado.

5.4. Como resultado do levantamento, fixou-se o valor máximo estimado da contratação em **R$ 174.550,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)**, montante compatível com os preços correntes e adequado às condições previstas para a execução do objeto, assegurando o princípio da economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO VI

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na média dos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada com três fornecedores distintos e especializados, em conformidade com o disposto no artigo 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado no item anterior deste Estudo Técnico Preliminar.

6.2. Os valores orçados contemplam a locação, transporte, montagem, manutenção, operação e desmontagem de estruturas físicas temporárias, incluindo tendas de diversos tamanhos, stands padronizados tipo octanorm, palco, sistema de som e iluminação compatível com riders técnicos de shows nacionais, camarins climatizados, piso tablados, grades de contenção e banheiros químicos, com fornecimento completo para os dias 05 e 06 de setembro de 2025.

6.3. A composição dos preços considerou a especificidade e o padrão técnico exigido dos equipamentos, a logística de instalação e desmontagem nos locais do evento (Campo de Futebol José Orbem e Ginásio de Esportes Mário Lopes), bem como a necessidade de cumprimento das normas técnicas de segurança, qualidade e acessibilidade.

6.4. O valor global estimado para a contratação é de **R$ 174.550,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)**, distribuídos entre os dois lotes definidos no Documento de Formalização de Demanda: Lote 01 (estrutura geral) no valor de R$ 113.250,00, e Lote 02 (estrutura para shows) no valor de R$ 61.300,00.

6.5. Tal estimativa serve como parâmetro para a definição do teto da contratação e será utilizada como base para julgamento das propostas apresentadas no procedimento licitatório, resguardando a administração de sobre preços e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei N° 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1° INCISO VII

7.1. A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada para a **locação, instalação, manutenção e posterior desmontagem de estruturas temporárias** necessárias à realização da FEBARRAS 2025 – Feira de Negócios de Três Barras do Paraná, evento promovido pela Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná, com apoio institucional do Município.

7.2. O escopo da contratação contempla a disponibilização de tendas piramidais de diferentes dimensões, stands tipo octanorm com infraestrutura elétrica e acabamento em carpete, studio institucional, piso em tablados, sistema de fechamento em lona, mobiliário (mesas e cadeiras),

banheiros químicos, camarins climatizados, sistema completo de sonorização e iluminação para shows nacionais, palco de grande porte e geradores de energia de alta capacidade.

7.3. A divisão do objeto foi realizada em dois lotes distintos, de forma a segmentar o fornecimento de estruturas conforme sua natureza e especialização técnica exigida: **Lote 01**, destinado à estrutura geral de feira e exposições, e **Lote 02**, destinado à estrutura de palco, iluminação e sonorização de shows. Essa segmentação permite ampliar a competitividade e facilita a participação de empresas com expertises específicas, em observância ao disposto no artigo 46 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. A implantação da solução será realizada nas dependências do Campo de Futebol José Orbem e do Ginásio de Esportes Mário Lopes, locais de grande circulação de pessoas e de fácil acesso à população. Os ambientes públicos contarão com estrutura adequada para acomodação de expositores, visitantes e artistas, observando os critérios de segurança, acessibilidade e conforto.

7.5. A solução atende ao interesse público ao permitir a efetiva realização do evento FEBARRAS, que visa fomentar a economia local, promover o empreendedorismo, incentivar o comércio regional e valorizar a cultura e a produção de Três Barras do Paraná. A presença de artistas de renome regional e nacional, como Edy Britto & Samuel e Loubet, também contribui para o engajamento popular e a projeção do evento como vitrine institucional do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

8.1. A presente contratação foi estruturada em dois lotes distintos, em conformidade com o disposto no artigo quarenta e seis da Lei N° 11.133/2021, com a finalidade de assegurar a ampliação da concorrência, a obtenção da proposta mais vantajosa e a possibilidade de participação do maior número possível de empresas com especializações distintas.

8.2. O primeiro lote abrange a locação de estruturas voltadas à montagem da feira comercial, incluindo tendas em diversos formatos, stands, pisos, fechamento em lona, mesas e cadeiras, studio institucional, banheiros químicos e demais itens logísticos de apoio. O segundo lote concentra a estrutura técnica necessária para a realização dos shows, tais como palco, camarim climatizado, sistema de som e iluminação compatível com *riders* técnicos de artistas consagrados, além de geradores de energia de alta potência.

8.3. A segmentação do objeto em lotes reflete a diferença de natureza entre os serviços a serem contratados, exigindo especializações específicas por parte dos fornecedores. A divisão viabiliza a participação de empresas com atuação concentrada em estruturas para feiras, assim como aquelas especializadas em eventos artísticos e espetáculos musicais, promovendo, assim, maior eficiência técnica, melhor execução e melhores condições de preço.

8.4. Ressalta-se que o parcelamento proposto não compromete a unidade funcional do evento, tampouco acarreta riscos à sua execução. Ao contrário, permite maior controle da administração sobre a execução contratual, e favorece o alinhamento entre cronogramas, especificações técnicas e condições operacionais, com ganhos expressivos em qualidade, economicidade e planejamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

9.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a infraestrutura necessária para a realização do evento FEBARRAS dois mil e vinte e cinco, com o apoio institucional do Município de Três Barras do Paraná, por meio da instalação de estruturas físicas adequadas à realização de atividades culturais, comerciais e institucionais em espaços públicos de grande circulação.

9.2. Espera-se, como resultado direto da contratação, a montagem eficiente de todas as estruturas previstas, como tendas, stands, banheiros químicos, palco, sonorização, iluminação, camarim e demais elementos indispensáveis à plena realização da feira de negócios e dos shows musicais programados para os dias cinco e seis de setembro de dois mil e vinte e cinco, nos locais previamente definidos.

9.3. A estrutura contratada deverá proporcionar segurança, conforto e acessibilidade aos expositores, artistas, participantes, munícipes e visitantes, assegurando condições adequadas para a execução de atividades institucionais, comerciais e culturais ao longo do evento.

9.4. Do ponto de vista institucional, o resultado pretendido é consolidar a FEBARRAS como uma ferramenta de valorização do comércio local, estímulo ao empreendedorismo, fortalecimento da economia regional e promoção da imagem positiva do Município, com reflexos sociais e econômicos relevantes.

9.5. A adequada execução contratual permitirá o fortalecimento do vínculo entre poder público, entidades representativas e comunidade local, promovendo um ambiente favorável à integração de diferentes setores e à geração de oportunidades para os agentes econômicos da região.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO X

10.1. Para viabilizar a contratação pretendida, a Administração deverá adotar providências administrativas e operacionais que assegurem a regularidade e a legalidade do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis à espécie.

10.2. Inicialmente, será promovida a instrução completa do processo administrativo, mediante a juntada deste Estudo Técnico Preliminar, do Documento de Formalização de Demanda, da pesquisa de preços, da minuta do termo de referência e demais peças técnicas e jurídicas necessárias à deflagração da licitação.

10.3. Em seguida, deverá ser realizada a escolha da modalidade licitatória mais adequada à natureza e ao valor da contratação, respeitando os critérios de seleção por menor preço global por lote, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

10.4. Também caberá à Administração a designação da comissão de contratação ou equipe de apoio, a publicação do aviso de abertura do certame em meio oficial, o acompanhamento da fase externa da licitação, a análise das propostas apresentadas e a verificação da habilitação dos licitantes.

10.5. Após a conclusão da fase competitiva e a adjudicação do objeto, a Administração deverá providenciar a celebração do contrato administrativo com a empresa vencedora, acompanhada da designação formal do fiscal e, se for o caso, do gestor do contrato, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1° INCISO XI

11.1. A presente contratação de estrutura física e técnica para o evento FEBARRAS 2025 guarda relação direta com outras contratações de natureza complementar, as quais são indispensáveis para a realização plena e integrada do evento, exigindo planejamento conjunto e cronograma compatível de execução.

11.2. Dentre as contratações correlatas previstas, destacam-se aquelas voltadas à apresentação artística dos cantores ***Edy Britto e Samuel*** e do artista ***Loubet***, cuja participação integra a programação oficial da feira e constitui um dos principais atrativos para o público-alvo do evento.

11.3. Tais contratações artísticas serão formalizadas por meio de **dois processos distintos**, ambos fundamentados no **artigo 74, da Lei nº 14.133/2021**, sob o regime de **inexigibilidade de licitação**, uma vez que se trata de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, com apresentação exclusiva por meio de empresários legalmente constituídos e detentores da representação artística.

11.4. Ainda que processadas de forma autônoma, as contratações dos artistas estão **interdependentes da presente contratação**, haja vista que a realização dos shows programados demanda infraestrutura compatível, como palco, sistema de som e iluminação, camarim, geradores e demais recursos técnicos descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

11.5. Dessa forma, todas as contratações envolvidas no evento FEBARRAS 2025 estão sendo planejadas de forma coordenada, garantindo a compatibilidade entre objetos, prazos e requisitos técnicos, de modo a assegurar a execução eficiente, segura e satisfatória do evento.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1° INCISO XII

12.1. A execução do objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar, consistente na locação e instalação de estruturas temporárias para a realização do evento FEBARRAS 2025, poderá ensejar impactos ambientais pontuais e de baixa intensidade, em virtude da concentração temporária de pessoas, utilização de equipamentos, descarte de resíduos e movimentação de veículos para carga e descarga.

12.2. Os impactos esperados estão principalmente associados à geração de resíduos sólidos, consumo pontual de energia elétrica por meio de geradores, emissões atmosféricas associadas à queima de combustível e possível poluição sonora durante as apresentações musicais. Tais efeitos, no entanto, são transitórios e cessam imediatamente após o encerramento do evento.

12.3. Para mitigar eventuais danos, serão adotadas medidas preventivas e corretivas durante todas as fases de execução do evento, como a disponibilização de recipientes para coleta seletiva de resíduos, contratação de empresa especializada na limpeza e higienização dos banheiros químicos, contenção do acesso de veículos em áreas sensíveis, e controle de horários para funcionamento de equipamentos geradores de ruído.

12.4. Além disso, os serviços contratados deverão observar integralmente as normas ambientais vigentes, sendo vedado o descarte inadequado de resíduos ou qualquer conduta que comprometa a integridade do espaço público utilizado, cuja restituição deverá ocorrer em igual condição de conservação ao estado anterior à instalação das estruturas.

12.5. Conclui-se, portanto, que os impactos ambientais decorrentes da contratação são **mínimos, temporários, controláveis e plenamente mitigáveis**, não sendo necessária a obtenção de licença ambiental específica, por se tratar de evento de curta duração, em área urbana, com estrutura removível e planejamento voltado à sustentabilidade e à responsabilidade socioambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO XIII

13.1. Após a análise técnica e justificativa da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conclui-se pela plena viabilidade e necessidade da contratação proposta, a qual visa assegurar os meios materiais e estruturais indispensáveis à realização do evento FEBARRAS 2025 – Feira de Negócios de Três Barras do Paraná.

13.2. A contratação da estrutura física e técnica temporária, por meio de processo licitatório devidamente instruído, atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que visa fomentar o comércio local, incentivar o empreendedorismo, valorizar a

cultura regional e promover a imagem institucional do Município perante seus cidadãos e visitantes.

13.3. O planejamento apresentado demonstra que os recursos serão aplicados de forma racional e coordenada, com base em levantamento de mercado confiável, divisão adequada do objeto em lotes distintos, observância de critérios técnicos e atenção aos aspectos operacionais e ambientais envolvidos.

13.4. Assim, diante da relevância pública do evento, da ausência de estrutura própria da Administração, da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, e da correlação com o planejamento estratégico municipal, manifesta-se de forma conclusiva pela viabilidade e conveniência da contratação pretendida.

13.5. Recomenda-se, portanto, o regular prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do termo de referência, a escolha da modalidade de licitação cabível e o atendimento das formalidades legais exigidas pela Lei nº 14.133/2021, visando garantir a adequada e tempestiva execução do objeto.

Três Barras do Paraná, 23 de julho de 2025.

CLEBESON BORDIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento